



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de setembro de 2020

I

Série

Número 170

## 2.º Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Portaria n.º 485/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Infante D. Henrique.

**Portaria n.º 486/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola São João - Externato.

**Portaria n.º 487/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Arendrup - Externato.

**Portaria n.º 488/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Sagrada Família - Externato.

**Portaria n.º 489/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Sant' Ana - Externato.

**Portaria n.º 490/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de

Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Santo Condestável.

**Portaria n.º 491/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato.

**Portaria n.º 492/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Gaula.

**Portaria n.º 493/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Prazeres.

**Portaria n.º 494/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Fundação Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância Nossa Senhora da Conceição.

**Portaria n.º 495/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 496/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Escola D<sup>a</sup> Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de ensino Escola Dona Maria Eugénia de Canavial.

**Portaria n.º 497/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Fundação de Socorros Mútuos – 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação Infantário Quinta dos Traquinas.

**Portaria n.º 498/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infantário da Associação do Patronato de São Pedro.

**Portaria n.º 499/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Auxílio Maternal do Funchal, titular do estabelecimento de educação Auxílio Maternal.

**Portaria n.º 500/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação Infantário do Centro Social e Paroquial de Santa Cecília.

**Portaria n.º 501/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 502/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação Infantilário Rainha Silvia.

**Portaria n.º 503/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação.

**Portaria n.º 504/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação.

**Portaria n.º 505/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação Semi-Internato de Santa Clara.

**Portaria n.º 506/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Apresentação de Maria.

**Portaria n.º 507/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação Jardim Escola João de Deus do Funchal.

**Portaria n.º 508/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família.

**Portaria n.º 509/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação Creche do Bom Jesus de Ponta Delgada.

**Portaria n.º 510/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de ensino Colégio Salesianos - Funchal.

**Portaria n.º 511/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Madeira, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donamina.

**Portaria n.º 512/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Madeira, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donaolga.

**Portaria n.º 513/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Madeira, titular do estabelecimento de ensino Escola Donaolga.

**Portaria n.º 514/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia.

**Portaria n.º 515/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação de Jovens Empresários Madeirenses - - AJEM, titular do estabelecimento de educação Infantilário “Primaveras”.

**Portaria n.º 516/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio de Santa Teresinha.

**Portaria n.º 517/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato da Apresentação de Maria.

**Portaria n.º 518/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Infantilário da Quinta, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantilário da Quinta.

**Portaria n.º 519/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Infantilário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 520/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato Adventista do Funchal.

**Portaria n.º 521/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário - Refúgio do Bebê.

**Portaria n.º 522/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário “Pimpão”.

**Portaria n.º 523/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de ensino Externato Júlio Dinis.

**Portaria n.º 524/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantilário "O Polegarzinho".

**Portaria n.º 525/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de ensino Escola da Apel.

**Portaria n.º 526/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infantilário O Golfinho I.

**Portaria n.º 527/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 528/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Infantilário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário Rainha Santa Isabel.

**Portaria n.º 529/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Creche O Golfinho II.

**Portaria n.º 530/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Pirilampo Mágico, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantilário Pirilampo Mágico.

**Portaria n.º 531/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário O Canto dos Reguilas.

**Portaria n.º 532/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 533/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 534/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Colégio da Rochinha, Lda..

**Portaria n.º 535/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia.

**Portaria n.º 536/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação “Infantário O Príncipezinho”.

**Portaria n.º 537/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário - Refúgio do Bebê II.

**Portaria n.º 538/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 539/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Elenco Perfeito, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário Universo dos Traquinas.

**Portaria n.º 540/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Tânia Camacho - Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário do Livramento.

**Portaria n.º 541/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e A Cidade dos Brinquedos - Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 542/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio do Marítimo.

**Portaria n.º 543/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Carla Gouveia Câmara de Góis - Creche, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação “Mundo Mágico”.

**Portaria n.º 544/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de patrocínio a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Atelier de Dança Música e Artes - - ADMA, Lda., titular do estabelecimento de ensino “Escola de Dança - Ensino Artístico Especializado.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Portaria n.º 485/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Infante D. Henrique, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 1.637.917,63 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 545.972,54 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 1.091.945,09 €  
Ação Social Escolar 46.642,96 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 22.041,66 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 24.601,30 €  
a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:  
i)45.0.01.01.02.D.04.07.01.PA.S0 - 545.972,54 €  
ii)45.0.01.01.02.D.04.07.03.PA.S0 - 22.041,66 €  
b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 486/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola São João - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 406.167,24 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 135.389,08 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 270.778,16 €  
Ação Social Escolar 12.833,43 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 6.583,93 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 6.249,50 €  
a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:  
i)45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 135.389,08 €  
ii)45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 6.583,93 €  
b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 487/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Educação o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Arendrup - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 240.579,17 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 80.193,06 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 160.386,11 €  
Ação Social Escolar 4.304,66 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 2.292,51 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 2.012,15 €

a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 80.193,06 €

ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 2.292,51 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 488/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Educação o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Sagrada Família - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 264.279,23 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 88.093,08 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 176.186,15 €

Ação Social Escolar 5.905,87 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 2.887,17 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 3.018,70 €

a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 88.093,08 €

ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 2.887,17 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 489/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Sant' Ana - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 379.215,00€

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 126.405,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 252.810,00 €

Ação Social Escolar 14.846,48 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 7.038,98 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 7.807,50 €

a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 126.405,00 €

ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 7.038,98 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 490/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Santo Condestável, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 380.030,33 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 126.676,78 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 253.353,55 €  
Ação Social Escolar 15.635,59 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 8.125,34 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 7.510,25 €  
a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 126.676,78 €

ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 8.125,34 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 491/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 279.452,11 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 93.150,70 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 186.301,41 €  
Ação Social Escolar 3.297,02 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 3.177,02 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 120,00 €

a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 93.150,70 €

45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 3.177,02 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 492/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Gaula, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 472.708,21 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 157.569,40 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 315.138,81 €

Ação Social Escolar 17.430,81 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 8.255,96 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 9.174,85 €

a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 157.569,40 €

ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 8.255,96 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 493/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Prazeres, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 339.618,27 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 113.206,09 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 226.412,18 €  
Ação Social Escolar 9.096,77 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 4.464,72 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 4.632,05 €  
a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:  
i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 113.206,09 €  
ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 4.464,72 €  
b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 494/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Fundação Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância Nossa Senhora da Conceição, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 186.561,54 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 62.187,18 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 124.374,36 €  
a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:  
i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PE.S0 - 62.187,18 €  
b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 495/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Infantil Maria Eugénia de Canavial, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 537.512,17 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 179.170,72 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 358.341,45 €  
Apoios Sociais 198.792,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 72.288,00 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 126.504,00 €  
a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:  
45.0.01.01.02.D.04.07.01.PF.S0 - 251.458,72 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 496/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Escola Dª Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de ensino Escola Dona Maria Eugénia de Canavial, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 503.695,72 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 167.898,57 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 335.797,15 €  
Ação Social Escolar 19.345,20 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 9.915,20 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 9.430,00 €  
a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PG.S0 - 167.898,57 €

ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PG.S0 - 9.915,20 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 497/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Fundação de Socorros Mútuos - 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação infantil Quinta dos Traquinas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 345.604,02 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 115.201,34 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 230.402,68 €  
Apoios Sociais 133.386,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 48.504,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 84.882,00 €  
a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PH.S0 - 163.705,34 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 498/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação infantil da Associação do Patronato de São Pedro, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 197.778,98 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
65.926,33 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 131.852,65 €  
Apoios Sociais 90.717,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
32.988,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 57.729,00 €  
a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PLS0 - 98.914,33 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### **Portaria n.º 499/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Auxílio Maternal do Funchal, titular do estabelecimento de educação Auxílio Maternal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 840.549,75 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
280.183,25 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 560.366,50 €  
Apoios Sociais 254.036,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
92.376,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 161.660,00 €  
a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PK.S0 - 372.559,25 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### **Portaria n.º 500/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação Infantil do Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 304.555,49 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
101.518,50 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 203.036,99 €  
Apoios Sociais 189.387,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
68.868,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 120.519,00 €  
a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PM.S0 - 170.386,50 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### **Portaria n.º 501/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do

Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 409.279,61 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 136.426,54 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 272.853,07 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PN.S0 - 136.426,54 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### **Portaria n.º 502/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação Infântario Rainha Sílvia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 422.315,41 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 140.771,80 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 281.543,61 €

Apoios Sociais 145.827,00 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 53.028,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 92.799,00 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020 foi inscrita no

orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - 193.799,80 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### **Portaria n.º 503/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 781.861,17 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 260.620,39 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 521.240,78 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PP.S0 - 260.620,39 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 504/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 260.577,63 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 86.859,21 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 173.718,42 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PQ.S0 - 86.859,21€

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 505/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação Semi-Internato de Santa Clara, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 712.352,47 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 237.450,82 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 474.901,65 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - 237.450,82 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 506/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Apresentação de Maria, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 210.760,90€

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 70.253,63 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 140.507,27 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 - 70.253,63 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 507/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação Jardim Escola João de Deus do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 410.338,29 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 136.779,43 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 273.558,86 €  
Apoios Sociais .111.441,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 40.524,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 70.917,00 €  
a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PV.S0 - 177.303,43 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 508/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 148.031,39 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 49.343,80 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 98.687,59 €  
Ação Social Escolar 3.070,88 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 2.143,98 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 926,90 €  
a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i)45.0.01.01.02.D.04.07.01.PW.S0 - 49.343,80 €

ii)45.0.01.01.02.D.04.07.03.PW.S0 - 2.143,98 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 509/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação Creche do Bom Jesus de Ponta Delgada, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 108.821,38 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 36.273,79 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 72.547,59 €  
a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 - 36.273,79 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 510/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de ensino Colégio Salesianos - Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 1.424.352,50 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 474.784,17 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) .949.568,33 €  
Ação Social Escolar 62.611,25 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 36.336,93 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 26.274,32 €  
a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PY.S0 - 474.784,17 €

ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PY.S0 - 36.336,93 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 511/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do

Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Madeira, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donamina, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 303.265,44 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 101.088,48 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 202.176,96 €  
Apoios Sociais 74.987,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 27.268,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 47.719,00 €  
a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 128.356,48 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 512/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Madeira, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 205.946,97 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 68.648,99 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 137.297,98 €  
Apoios Sociais 28.105,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 10.220,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 17.885,00 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 78.868,99 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 513/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Madeira, titular do estabelecimento de ensino Escola Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 149.768,28 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 49.922,76 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 99.845,52 €

Ação Social Escolar 7.719,16 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 3.004,16 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 4.715,00 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i)45.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 49.922,76 €

ii)45.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - 3.004,16 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 514/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 658.605,55 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 219.535,18 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 439.070,37 €

Ação Social Escolar 28.044,00 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 10.311,50 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 17.732,50 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i)45.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 - 219.535,18 €

ii)45.0.01.01.02.D.04.07.03.PO.S0 - 10.311,50 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 515/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação de Jovens Empresários Madeirenses -AJEM, titular do estabelecimento de educação infantil "Primaveras", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 448.002,78 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 149.334,26 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 298.668,52 €  
Apoios Sociais 90.398,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 32.872,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 57.526,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.QA.S0 - 182.206,26 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 516/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio de Santa Teresinha, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 1.311.206,42 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 437.068,81 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 874.137,61 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 437.068,81 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 517/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato da Apresentação de Maria, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 1.516.451,10 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 505.483,70 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 1.010.967,40 €

Ação Social Escolar 9.670,22 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 6.533,58 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 3.136,64 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.PC.S0 - 505.483,70 €

ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.PC.S0 - 6.533,58 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 518/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Infântario da Quinta, Lda, titular do estabelecimento de educação Infântario da Quinta encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 265.193,03 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 88.397,68 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 176.795,35 €

Apoios Sociais 114.675,00 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 41.700,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 72.975,00 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - 130.097,68 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 519/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Infântario das Capuchinhas, Lda, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 244.893,70 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 81.631,23 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 163.262,47 €

Apoios Sociais 129.811,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 47.204,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 82.607,00 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QC.S0 - 128.835,23 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 520/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato Adventista do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 91.980,41 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 30.660,14 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 61.320,27 €

Ação Social Escolar 4.515,52 €

Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 2.280,42 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 2.235,10 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 30.660,14 €

ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 2.280,42 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 521/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil - Refúgio do Bebê encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 557.007,94 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 185.669,31 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 371.338,63 €  
Apoios Sociais 239.037,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 86.922,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 152.115,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 272.591,31 €  
b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 522/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil "Pimpão" encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 253 004,69 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 84.334,90 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 168 669,79 €  
Apoios Sociais 72.593,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 26.397,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 46.196,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 110.731,90 €  
b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 523/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de ensino Externato Júlio Dinis encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 139.391,26 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 46.463,75 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 92.927,51 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QG.S0 - 46.463,75 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 524/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantil "O Polegarzinho" encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 205.617,11 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 68.539,04 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 137.078,07 €  
Apoios Sociais 57.948,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 21.072,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 36.876,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 - 89.611,04 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 525/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Associação Promotora do Ensino Livre - -APEL, titular do estabelecimento de ensino Escola da Apel, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 1.899.583,33 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 633.194,44 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 1.266.388,89 €  
Ação Social Escolar 24.690,51 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 19.325,79 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 5.364,72 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas classificações económicas:

i) 45.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.S0 - 633.194,44 €

ii) 45.0.01.01.02.D.04.07.03.QI.S0 - 19.325,79 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 526/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infantil O Golfinho I encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 416.893,50 €  
 Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
 138.964,50 €  
 Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 277.929,00 €  
 Apoios Sociais 242.418,00 €  
 Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
 88.152,00 €  
 Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 154.266,00 €  
 a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 227.116,50 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### **Portaria n.º 527/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 309.668,58 €  
 Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
 103.222,86 €  
 Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 206.445,72 €  
 Apoios Sociais 148.266,00 €  
 Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
 53.914,00 €  
 Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 94.352,00 €  
 a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QN.S0 - 157.136,86 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### **Portaria n.º 528/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Infantiário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação Infantiário Rainha Santa Isabel encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 400.914,46 €  
 Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
 133.638,15 €  
 Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 267.276,31 €  
 Apoios Sociais 119.724,00 €  
 Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
 43.536,00 €  
 Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 76.188,00 €

a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QO.S0 - 177.174,15 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### **Portaria n.º 529/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do

Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Creche O Golfinho II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 140.864,11 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 46.954,70 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 93.909,41 €  
Apoios Sociais 83.523,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 30.372,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 53.151,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 77.326,70 €  
b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 530/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Pirilampo Mágico, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantil Pirilampo Mágico encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 164.240,17 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 54.746,72 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 109.493,45 €  
Apoios Sociais 67.576,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 24.573,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 43.003,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 79.319,72 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 531/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil O Canto dos Reguilas encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 736.240,58 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 245.413,53 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 490.827,05 €  
Apoios Sociais 320.177,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 116.428,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 203.749,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - 361.841,53 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 532/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 206.501,68 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 68.833,89 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 137.667,79 €  
Apoios Sociais 88.580,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 32.210,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 56.370,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 101.043,89 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 533/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e

Tecnologia e a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 511.276,53 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 170.425,51 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 340.851,02 €  
Apoios Sociais 204.624,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 74.408,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 130.216,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QU.S0 - 244.833,51 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 534/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 321.262,18 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 107.087,39 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 214.174,79 €  
Apoios Sociais 80.421,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 29.244,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 51.177,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QW.S0 - 136.331,39 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 535/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 609.278,21 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 203.092,74 €  
Económico de 2021 (janeiro a agosto) 406.185,47 €  
Apoios Sociais 235.312,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 85.568,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 149.744,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QY.S0 - 288.660,74 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 536/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação “Infantário O Príncipe-zinho”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 456.890,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 152.296,67 €  
Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 304.593,33 €  
Apoios Sociais 186.494,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 67.816,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 118.678,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QZ.S0 - 220.112,67 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 537/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil - Refúgio do Bebê II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 261.930,45 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
87.310,15 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 174.620,30 €  
Apoios Sociais 113.916,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
41.424,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 72.492,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 128.734,15 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### **Portaria n.º 538/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 491.845,29 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
163.948,43 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 327.896,86 €  
Apoios Sociais 245.443,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
89.252,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 156.191,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.UA.S0 - 253.200,43 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### **Portaria n.º 539/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Elenco Perfeito, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantilário Universo dos Traquinas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 380.221,89 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
126.740,63 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 253.481,26 €  
Apoios Sociais 161.458,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
58.712,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 102.746,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0 - 185.452,63 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### **Portaria n.º 540/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Tânia Camacho - Infântario, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântario do Livramento, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 235.647,91 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 78.549,30 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 157.098,61 €  
Apoios Sociais 100.441,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 36.524,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 63.917,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.UC.S0 - 115.073,30 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 541/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e A Cidade dos Brinquedos - Infântario, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 850.864,40 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 283.621,47 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 567.242,93 €  
Apoios Sociais 292.512,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 106.368,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 186.144,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - 389.989,47 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 542/2020

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio do Marítimo, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 672.963,46 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 224.321,15 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 448.642,31 €  
Apoios Sociais 28.575,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 10.390,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 18.185,00 €  
Ação Social Escolar 26.929,20 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro) 11.902,70 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 15.026,50 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.PD.S0 - 246.613,85 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 543/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Carla Gouveia Câmara de Góis - Creche, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação "Mundo Mágico", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 56.257,08 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
18.752,36 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 37.504,72 €  
Apoios Sociais 40.194,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
14.616,00 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 25.578,00 €  
a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.UG.S0 - 33.368,36 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 544/2020**

de 9 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de patrocínio a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a sociedade Atelier de Dança Música e Artes - ADMA, Lda., titular do estabelecimento de ensino "Escola de Dança - Ensino Artístico Especializado", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 115.010,00 €  
Ano Económico de 2020 (setembro a dezembro)  
38.336,67 €

Ano Económico de 2021 (janeiro a agosto) 76.673,33 €  
a) A despesa resultante do contrato de patrocínio, referente ao ano económico de 2020, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.UE.S0 - 38.336,67 €

b) Para o ano económico 2021, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....          | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....        | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas .....        | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....       | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa .....   | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 9,14 (IVA incluído)